



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA
STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A**

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, situada à Rua José Lourenço Kelmer S/Nº-Bairro São Pedro – Juiz de Fora - MG, neste ato representada pela Pró-Reitora de Infraestrutura e Gestão em exercício, Sra. Janezete Aparecida Purgato Marques, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 1375 de 30.11.2021, inscrita no CPF nº 536.395.706-00 e SIAPE nº 1150846, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.341.270/0001-69, sediada à Avenida Paulista nº 283 – Bela Vista – Conj. 142, andar 14º, em São Paulo – SP – CEP: 01311-000 – Telefones: (11) 4280-7900/(11)4280-7664 / (11)3156-3907 – E-mail: licitacao@starrcompanies.com, CMFsetorpublico@marsh.com, giovanna.lopes@marsh.com, andreia.oliveira@starrcompanies.com, neste ato representada pela Sra. Cristina dos Santos Domingues, portadora da Carteira de Identidade nº 64.029.544-7, e CPF nº 786.651.087-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2019 - Processo nº 23071. 009349/2019-97, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

a) Inclusão de 1.000 vidas asseguradas ao número de segurados previsto no 4º Termo Aditivo ao contrato, o qual estava estimado em 2.290 vidas, totalizando 3.290 vidas, visando contemplar a inserção de estudantes regularmente matriculados em disciplinas de estágio dos cursos de graduação presenciais e a distância dos campi Juiz de Fora e Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora que tiveram suas atividades retomadas a partir do Ensino Remoto Emergencial (de forma remota ou presencial), conforme disposto na Resolução nº. 33/2020-CONSU e Resolução nº 50/2021-Consu, distribuídas da seguinte forma:

a.1) Retorno de 610 vidas asseguradas, de forma a retomar o número de vidas asseguradas previstas originalmente no contrato, qual seja, 2.900 vidas, restabelecendo o preço originalmente pactuado, retroativamente a 3 de novembro de 2021;

a.2) Acréscimo de 390 vidas asseguradas, ao quantitativo de vidas inicialmente asseguradas, representando cerca de **13,45%** de acréscimo ao valor inicial atualizado do contrato, totalizando 3.290 vidas, a partir de 16 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

a) Em função das alterações acima, o valor mensal do contrato passará a ser conforme apresentado nas tabelas abaixo:

Valor mensal dos serviços retroativamente a 3 de novembro de 2021:

ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)

1	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM DISCIPLINAS DE ESTÁGIO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA DOS CAMPI JUIZ DE FORA E GOVERNADOR VALADARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF	MÊS	01	R\$ 916,66	R\$ 916,66
---	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	------------	------------

Valor mensal dos serviços a partir de 16 de dezembro de 2021:

ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM DISCIPLINAS DE ESTÁGIO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA DOS CAMPI JUIZ DE FORA E GOVERNADOR VALADARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF	MÊS	08	R\$ 1039,94	R\$ 8.319,52

b) O valor mensal a ser pago pela Contratante, será apurado de acordo com o número efetivo de estudantes em atividade de estágio obrigatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina dos Santos Domingues, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Lencioni Silva Andrade, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janezete Aparecida Purgato Marques, Pró-Reitor(a) em Exercício**, em 10/12/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rezende de Almeida, Servidor(a)**, em 10/12/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0608808** e o código CRC **DB4201A0**.

Referente ao processo 23071.910497/2020-93